

DECLARAÇÃO

À

CVM - Comissão de Valores Mobiliários

Ref.: Formulário de Referência, Anexo E, Resolução CVM nº 19

Prezados Senhores.

Declaramos para os devidos fins, na qualidade de diretores da VITA PARTNERS CONSULTORIA E INVESTIMENTOS LTDA ("VITA"), que (i) revimos o formulário de referência aqui apresentado, considerando que todas as informações foram prestadas com a data base de 31 de dezembro de 2024; e (ii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Ricardo Guimarães Filho Diretor responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários e Suitability da VITA Nathalie Girard Toquetti Diretor responsável por *Compliance* e PLD da VITA





2. <u>Histórico da Empresa</u>

2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa:

A VITA foi constituída em 2016, com prazo de duração indeterminado e tem por objetivo (a) a gestão e administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, incluindo a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor, nos termos da Resolução CVM n.º 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada ("RCVM 21"); (b) a gestão de fundos de investimento em títulos e valores mobiliários; e (c) a assessoria e consultoria de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM n.º 19. de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada ("RCVM 19").

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Em junho de 2020, (i) retirou-se da VITA o sócio Fernando Aun, que deixou o cargo de Diretor de Controles Internos da Sociedade, o qual foi assumido pela sócia Nathalie Girard Toquetti. Em agosto de 2020, (i) ingressa na Sociedade o Sr. Tharcísio Araújo Dias de Souza Santos e a Sra. Claudia Negrini Salles. Em março de 2021, (i) ingressa na Sociedade o Sr. Arthur Ribeiro de Aquino Figueiredo Mello, assumindo o cargo de Diretor de Gestão. Ocorreram duas alterações sociais, em março de 2022 e em junho de 2023, ambas em virtude da alteração do endereço da sede social da Sociedade. Por fim, em agosto de 2024, ingressa na Sociedade o Sr. Guilherme Galli.

b. escopo das atividades

A VITA tem por objetivo a prestação de serviço de consultoria de valores mobiliários.

c. recursos humanos e computacionais

A VITA conta com a experiência dos sócios e colaboradores que atuarão nas atividades relacionadas à consultoria de valores mobiliários.

Os recursos tecnológicos e computacionais da VITA foram incrementados, sendo que atualmente a Sociedade conta com infraestrutura tecnológica compatível com seu porte e passa por constante aprimoramento, com o objetivo de atender de maneira completa e eficaz todos os colaboradores no exercício de suas funções.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

Desde sua constituição em 22/12/2016, as regras, políticas, procedimentos e controles internos são revisados periodicamente, a fim de garantir a atualização das rotinas e a adesão aos procedimentos definidos pela área de Compliance, inclusive em decorrência de exigências regulamentares.

3. Recursos Humanos

- 3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
- a. Número de sócios

b. Número de empregados

c. Número de terceirizados

Numero de terceirizados



10

15



d. Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa

Ricardo Guimarães Filho (CPF nº 295.687.858-17)

- 4. Auditores
- 4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
- a. Nome empresarial

Não se aplica

b. Data de contratação dos serviços

Não se aplica

Descrição dos serviços contratados

Não se aplica

- 5. Resiliência Financeira
- 5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade.

Sim

- 6. <u>Escopo das Atividades</u>
- 6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
- a. Tipos e características dos serviços prestados

A VITA exerce a atividade de consultoria de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM n.º 19 ("RCVM 19"), com o aconselhamento profissional de investimentos, montando estratégias para alocação de recursos, distribuídas em renda fixa e renda variável, de acordo com os objetivos, disponibilidades de recursos e conhecimentos de cada cliente, prestando o auxílio operacional quando necessário. Além disso, a VITA exerce a atividade de administração discricionária de carteiras de valores mobiliários, nos termos da RCVM 21, nas modalidades de gestão de fundos de investimento e de carteiras administradas, de forma segregada.

Tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

A VITA atua com ativos de natureza financeira, no Brasil e no exterior.

c. Características do processo de "Conheça seu Cliente" e Suitability praticados

Aplicação de entrevista e questionário de *Suitability* a todos os clientes após a contratação da consultoria. A ideia da entrevista é entender os objetivos financeiros do cliente, assim como sua tolerância ao risco e aspectos pessoais que possam influenciar a recomendação dos tipos de investimentos mais adequados.

- 6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:
- a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A VITA também presta serviços de gestão de carteiras de valores mobiliários, o que poderia suscitar potenciais conflitos de interesse. No entanto, as atividades são segregadas fisicamente e logicamente para evitar conflitos de interesse entre elas. Em caso de conflito, a VITA sempre age em benefício dos clientes, em conformidade com as normas da CVM e suas políticas internas. Além disso, a VITA evita





conflito de interesse na escolha de fundos de investimento, pois não distribui seus próprios produtos concorrentes no mercado, assegurando alinhamento de interesses com os clientes na consultoria e gestão de recursos.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Não há quaisquer conflitos de interesses entre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controlados, coligadas e sob controle comum ao consultor.

- 6.3. Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:
- a. Número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)

Número total de clientes	283
Investidores profissionais	59
Investidores qualificados	216
Investidores não qualificados	8

b. Número de clientes, dividido por:

Pessoas naturais	269
Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	1
Instituições financeiras	0
Entidades abertas de previdência complementar	0
Entidades fechadas de previdência complementar	0
Regimes próprios de previdência social	0
Seguradoras	0
Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
Clubes de investimento	0
Fundos de investimento	3
Investidores não residentes	10
Outros	0

- 7. <u>Grupo Econômico</u>
- 7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
- a. Controladores diretos e indiretos

VITA ADVISORS HOLDING S A (CNPJ n° 44.357.687/0001-92)

b. Controladas e coligadas





N/A

c. Participações da empresa em sociedades do grupo

N/A

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

N/A

e. Sociedades sob controle comum

N/A

7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Não se aplica.

- 8. <u>Estrutura Operacional e Administrativa</u>
- 8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
- Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A estrutura operacional da VITA está dividida em três áreas técnicas especializadas: Consultoria, Investimento e Compliance.

A área de Consultoria é responsável pelo relacionamento com os clientes e parceiros de mercado, além do acompanhamento das carteiras. São responsáveis pela elaboração dos relatórios de análise e definição das alocações táticas e estratégicas.

A área de Investimento é responsável pelas análises dos dados econômicos, eventos relevantes aos mercados, comunicação com os economistas de instituições financeiras e recomendações de alocação táticas e estratégicas.

A área de Compliance é responsável pela implementação das políticas e controles internos, observância das regras e legislações que regem suas atividades, monitoramento dos processos mitigando conflitos de interesse e enfatizando a prevenção e o combate à lavagem de dinheiro. Esta área também trabalha em parceria com a área de Consultoria no processo de Suitability e de conhecer seu cliente.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Não se aplica

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Ricardo Guimarães Filho - Diretor de Consultoria e Suitability, nos termos da RCVM 19, sendo responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliário.

Nathalie Girard Toquetti - Diretor de Compliance, Controles Internos e PLD, nos termos da RCVM 19, sendo responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas na mencionada Resolução.

8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não se aplica





8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art.

4°, indicar, em forma de tabela:

Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários e Suitability

Nome: Ricardo Guimarães Filho

Idade: 44

Profissão: Engenheiro **CPF:** 295.687.858-17

Cargo ocupado: Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários e Suitability

Data de Posse: 22/12/2016

Prazo do Mandato: Indeterminado

Outros Cargos ou funções exercidas na empresa: N/A

Diretor de Compliance e PLD

Nome: Nathalie Girard Toquetti

Idade: 33

Profissão: Administradora

CPF: 361.717.918-57

Cargo ocupado: Diretor de Compliance e PLD

Data de Posse: 21/10/2021

Prazo do Mandato: Indeterminado

Outros Cargos ou funções exercidas na empresa: N/A

8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

Tipo	Graduação
Nome do Curso	Engenharia Civil
Instituição	Universidade de São Paulo - Escola Politécnica
Data de início	01/1999
Data de conclusão	12/2004

Certificações	CFP - Certified Financial Planner
Instituição	Vita Partners Consultoria e Investimentos Ltda.
Cargo e funções inerentes	Diretor Responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários e Suitability e Fundador
Atividade principal	Responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários.
Data de entrada (mês/ano)	09/2016
Data de saída (mês/ano)	12/2099

8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Instrução fornecer:

Tipo Graduação





Nome do Curso	Direito
Instituição	Centro Universitário FMU – FIAM-FAAM
Data de início	01/2020
Data de conclusão	12/2024
Tipo	Graduação
Nome do Curso	Administração de empresas
Instituição	Fundação Getúlio Vargas – São Paulo
Data de início	01/2009
Data de conclusão	12/2013

Instituição	Vita Partners Consultoria e Investimentos Ltda.
Cargo e funções inerentes	Diretora de Riscos, Compliance e PLD
Atividade principal	(i) Identificação, avaliação, monitoramento e informação dos riscos das carteiras sob gestão da Sociedade, além da implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos; (ii) Identificação, cadastro, registro, operações, comunicação, limites e responsabilidade administrativos referentes aos crimes de lavagem ou "ocultação" de bens direitos e valores.
Data de entrada (mês/ano)	09/2018
Data de saída (mês/ano)	12/2099
Instituição	Telefônica Brasil
Cargo e funções inerentes	Consultora de Planejamento e Receita B2B
Atividade principal	Coordenadora de Planejamento e Análise Financeira - FP&A
Data de entrada (mês/ano)	11/2017
Data de saída (mês/ano)	04/2019

8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

7

b. Percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM:

15%

c. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades são dedicadas à consultoria de valores mobiliários para pessoas físicas e jurídicas, envolvendo a análise do perfil do investidor com a utilização de sistema proprietário para recomendações personalizadas, acompanhamento de relatórios econômicos de publicações abertas, *researchs* independentes e relatórios publicados pelos gestores dos fundos de investimento – ou seja, o





profissional é o responsável pelo estudo inicial e acompanhamento dos investimentos dos clientes no mercado de valores mobiliários.

d. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

São utilizados sistemas terceirizados e controles desenvolvidos internamente, como o uso de CRM próprio, armazenamento de informações em nuvem e planilhas próprias para elaboração e acompanhamento dos estudos. Além disso são utilizados, como suporte ao processo decisório, relatórios de research de bancos, corretoras e consultorias externas. O acompanhamento das carteiras dos clientes é feito pelo Diretor de Consultoria de valores mobiliários, de acordo com a política de investimento de cada cliente.

- 8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:
- a. Quantidade de profissionais

1

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades abrangem principalmente a garantia de conformidade com regulamentos, diretrizes e normas legais no contexto da consultoria de valores mobiliários. A equipe de Compliance opera de forma independente, assegurando amplo acesso às informações necessárias e implementando políticas internas que promovem ética, segurança e conformidade. Suas atividades incluem monitoramento contínuo das operações, apresentação de procedimentos para aprimoramento, promoção de um ambiente ético para os colaboradores e a manutenção de uma compreensão atualizada das regulamentações relevantes no campo da consultoria de valores mobiliários.

c. Sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O Sistema de Controles Internos da VITA é composto por: (i) políticas internas formais; (ii) termos de conhecimento das políticas; (iii) planilhas de controle de obrigações de registro e guarda de informações; (iv) testes periódicos de segurança da informação e plano de continuidade; (v) comitês e organismos internos de gestão e governança; (vi) agenda de treinamentos de colaboradores; (vii) tratamento de não conformidades e plano de melhoria contínua; (viii) relatório gerencial anual; e (ix) canal de denúncia anônima. As regras, rotinas, procedimentos e descrição dos controles internos elaborados para o cumprimento da RCVM 19 encontram-se formalizados nas políticas internas da VITA.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Área de Compliance reporta-se somente à alta administração da VITA, com ampla margem de análise e discussão dos temas sob sua responsabilidade, devendo sugerir e implementar planos de ação sobre todos e quaisquer temas/aspectos afetos a controles internos que reputar necessários e/ou convenientes.

Além disto, tem-se a total segregação da Área de Compliance com respeito às áreas de atendimento aos clientes e prestação dos serviços de consultoria de valores mobiliários.





8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes

Não se aplica.

- 9. Remuneração da empresa
- 9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

A VITA cobra uma taxa fixa de remuneração, a ser negociada com cada cliente dependendo do tamanho dos ativos a serem sujeitos à consultoria e da complexidade dos investimentos existentes e futuros. Pode haver ainda a cobrança de taxa de performance para os casos aplicáveis/negociação.

- 9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
- a. Taxas com bases fixas

100%

b. Taxas de performance

0%

c. No caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no parágrafo único do art. 17

0%

d. Honorários por hora

0%

e. Outras formas de remuneração

0%

9.3. No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento.

Não se aplica.

9.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.

Não se aplica.

- 10. Regras, procedimentos e controles internos
- 10.1 Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A VITA não atua na gestão de recursos, não gerando, portanto, interesse de corretoras pelo fluxo de operações, com a oferta de benefícios da natureza do soft dollar.





Não há vinculação da VITA com contrapartes específicas, sendo procuradas sempre as melhores alternativas no mercado financeiro e de capitais para os diferentes perfis de clientes atendidos pela consultoria.

10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 13 desta Instrução.

https://www.vitainvestimentos.com

11. <u>Contingências</u>

11.1. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.2. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

- **11.3.** Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores Não há.
- 11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

- 12. <u>Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários:</u>
- O(A) Sr.(a) Ricardo Guimarães Filho, inscrito(a) no CPF sob o nº 295.687.858-17, na qualidade de diretor(a) responsável pela consultoria de valores mobiliários da VITA, declara que:
 - a) não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não há punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados SUSEP ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar PREVIC, incluindo que não





- está inabilitada ou suspensa para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b) não possui condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c) não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d) não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Ricardo Guimarães Filho Diretor Responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários da VITA

